

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 035/2021

Prorroga a Resolução nº. 032 de 22 de fevereiro de 2021, publicada em 23 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID 19.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a Resolução nº. 032 de 22 de fevereiro de 2021, publicada em 23 de fevereiro de 2021 que suspende as agendas de atendimento no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, tanto nas suas unidades ambulatoriais – CRE Pato Branco, CRE Chopinzinho e CRE São Lourenço, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e CAPS AD III como nos prestadores de serviços externos, cirurgias eletivas e transporte sanitário – TFD.

Art. 2º Fica instituído o trabalho de forma presencial, o teletrabalho e o regime de escala conforme as necessidades das Unidades e Setores do CONIMS.

Art. 3º As medidas previstas nesta Resolução poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 26 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
PRESIDENTE